



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 5-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Daniel Pereira de Camargo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.702.965-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado neste Município de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - FAC**, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.653/0002-95, situada a Rua Santa Lúcia, nº 5-434, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 17280-000, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Srª. **Angelita Aparecida Alves Pereira Conte**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 20.746.492-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.853.478-74, residente e domiciliada na [REDACTED] o [REDACTED] Vicente Arantes, nº 0-1680, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado em 06/05/2022, em decorrência da Chamada Pública nº 01/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado em 06/05/2022, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 60 (sessenta) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho/2025 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária prevista para o exercício de 2026: Ficha nº 551 – Unidade Orçamentária 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil - 12.365.0057.2.400 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Coordenadoria de Ensino Infantil.

CLÁUSULA QUARTA

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado em 06/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de abril de 2026.


DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Educação
Gestor da Parceria


ANGELITA APARECIDA ALVES PEREIRA CONTE
Fraterno Auxílio Cristão – FAC

Testemunhas:


ELISÂNGELA FERNANDES H. BARBARESCO

CPF Nº 223.669.448-29


LETÍCIA FRACARELI FERREIRA

CPF Nº 216.035.018-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 01/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fraterno Auxílio Cristão – FAC

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de abril de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

4

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

Cargo: Presidente

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Pereira de Camargo

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Gestor da Parceria

██████████6

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

Cargo: Presidente

██████████4

Assinatura: _____

Demais responsáveis:

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

██████████9

Assinatura: _____